



PUBLIQUE-SE
Cam
04/11/98
Dama

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Diretoria Legislativa Processo Legislativo
Protocolo DLPL Nº 900/98
Em 04/11/98

PROJETO DE LEI 212 /98

Denominar “Nelson
Ribeiro Soares”, a II
Ponte de Colatina.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO

DECRETA

- Art. 1º - Fica denominada “Nelson Ribeiro Soares” a II Ponte Colatina.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “Domingos Martins”, em 03 de novembro de 1998

MARCELINO FRAGA
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade que a II Ponte de Colatina, seja, denominada “Nelson Ribeiro Soares”.

Nelson Ribeiro Soares chegou em Colatina ainda novo, onde começou a trabalhar em uma oficina mecânica (Ford), na época era na Rua Moacyr Avidos, hoje Posto S. Miguel. Decidido a se estabelecer por conta própria, passou a atuar no comércio, trazendo produtos do Rio de Janeiro e São Paulo, para comercializar em Colatina e região, onde também adquiria produtos agrícolas para a venda em outros centros. Os lucros obtidos eram inteiramente reinvestidos neste município, em aquisições de terras para a produção agropecuária, sendo adquirida nesta época a fazenda Rio doce, onde se localiza hoje a 2ª Ponte de Colatina.

Em 1962 casou com Maria Tereza Galimberti Soares, com a qual teve 05 filhos: Arlindo, Tereza Cristina, Ana Beatriz, Nelson, Emerson.

Faleceu no dia 1º de agosto de 1975. Os negócios iniciados por Nelson Ribeiro Soares, formam hoje um grupo empresarial, com atuação em vários estados brasileiros e em diversos setores econômicos, com sede em Colatina, onde conta com aproximadamente 300 funcionários e colaboradores, sendo um dos principais empregadores do município.